



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

### **OFÍCIO Nº 31/2018 – PROCURADORIA JURÍDICA**

---

Ibitinga, 24 de abril de 2018.

**Assunto: Solicita parecer do Projeto de Lei Ordinária n.º 53/2018, de autoria do Poder Executivo, protocolado na Câmara Municipal sob n.º 92/2018.**

**Ilustríssimo Presidente:**

O Projeto de Lei Ordinária protocolado nesta Casa de Leis sob o n.º 92/2018, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio com a Universidade de Araraquara — UNIARA, objetivando a realização de estágio curricular obrigatório, não remunerado, e dá outras providências, é constitucional, legal e regimental, nos termos dos artigos 30, inciso I, 205 e seguintes da Constituição Federal, e artigos 4º, inciso I, 5º, inciso II, e 29, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal.

Sendo o que me cumpria, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.



**PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI**  
**Procurador Jurídico**

**A SUA SENHORIA**  
**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA - SP**

